

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA 5 DE JANEIRO DE 1987.=====

===== Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu da Fonseca e Rêgo, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira Assessor Autárquico.

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.==

===== DELIBERAÇÕES =====

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e nove de Dezembro do ano findo a dois de Janeiro do corrente ano havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão do pessoal: contratos a prazo, três; b) Concessão de licenças: para obras, quarenta e três; de utilização, sete; para uso e porte de arma de caça, três; de canídeos, uma; para condução de velocípedes, setenta e cinco. A Câmara tomou conhecimento.=====

DELEGAÇÃO DE PODERES NO SENHOR PRESIDENTE: Considerando que para o regular funcionamento dos Serviços se torna indispensável transferir para o Senhor Presidente algumas das competências delegáveis da Câmara, para além das que lhe são tacitamente delegadas nos termos do número um do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março e, bem assim, autorizá-lo a efectuar alguns pagamentos que, pela sua natureza e prazos a que estão sujeitos não podem ficar dependentes da realização das reuniões ordinárias, foi deliberado conceder-lhe, durante o corrente ano, os seguintes poderes: Um.- Os constantes das alíneas a), i) e j) do número um, da alínea j) do número dois e da alínea i) do número quatro do artigo quinquagésimo primeiro do diploma acima referido. Dois - Autorizá-lo a conceder licenças para obras e a aprovar os respectivos projectos,

referidos na alínea e), número dois, do artigo quinquagésimo primeiro, devendo, porém, submeter previamente à apreciação da Câmara todos os que envolvam construções de assinalável volume e reconhecida importância ou aqueles que possam oferecer dúvidas quanto ao seu deferimento. Três - Autorizá-lo a mandar executar obras municipais de pequena importância e reconhecida urgência, bem como recrutar o pessoal indispensável e a adquirir materiais necessários à sua realização. Quatro - Autorizá-lo, desde já, a realizar os pagamentos adiante mencionados, a efectuar nas datas próprias e pelas importâncias que forem devidas, ficando a Secretaria encarregada de processar os respectivos documentos até ao limite das verbas orçamentais: aos Senhores Presidente e Vereadores em regime de permanência e a todo o pessoal dos quadros, os subsídios, vencimentos ou salários que lhes competirem, a partir do dia vinte cinco de cada mês; aos Senhores Vereadores que não se encontrem em regime de permanência, membros da Assembleia Municipal e do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, as importâncias das senhas de presença que lhes forem devidas; ao tesoureiro, o abono para falhas, a partir do dia vinte cinco de cada mês; aos contratados a prazo e aos assalariados eventuais, os ordenados e salários a que tiverem direito, no último dia útil de cada mês; ao Estado e a todas as entidades que tiverem que receber receitas que lhe sejam destinadas inscritas em Operações de Tesouraria, as importâncias das respectivas contas nos prazos devidos; às diversas entidades, todos os pagamentos rendas encargos e subsídios certos fixados pela Câmara e legalmente orçamentados, também nos devidos prazos; aos serventuários do Município, o abono de família e prestações complementares, também a partir do dia vinte e cinco de cada mês. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com excepção dos poderes delegados referidos na alínea e) do número dois do artigo quinquagésimo primeiro, do supracitado diploma - conceder licenças para construção, modificação ou conservação, bem como aprovar os respectivos projectos nos termos da Lei - que mereceu voto contra do Vereador Senhor Manuel Marques Tavares, o qual disse não poder concordar com a atribuição a um só membro da Câmara de uma competência de tal importância.=====

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES: Considerando a urgência de dotar certas zonas do concelho de contentores para a recolha de lixos, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir quinze unidades à empresa "Sopinal"-Sousa, Nadais & Pinho Lda.", de Vale de Cambra, ao preço unitário de 22.000\$00 acrescido de Impos-

Handwritten signature and initials in black ink, with a red 'FL' stamp to the right.

to sobre o Valor Acrescentado-IVA, dispensando a consulta a, pelo menos, três fornecedores em virtude, de ter sido sempre a firma em causa a apresentar preços mais baixos em várias consultas que lhe têm sido feitas e a qualidade do material ter sido sempre satisfatória.=====

FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Ainda por unanimidade e atendendo a certas situações decorrentes da retirada de valências no hospital desta cidade, a Câmara deliberou intervir junto do Ministério da Tutela no sentido de se evitar a transferência de serviços designadamente de oftalmologia e otorrinolaringologia para o hospital de São João da Madeira, como pa rece poder acontecer.=====

AQUISIÇÃO DE UM REGADOR DE EMULSÃO: Por ser indispensável a uma boa assistência às rodovias municipais, a Câmara deliberou unanimemente e com base em parecer dos seus serviços técnicos, adquirir à empresa "Lebrero-Campino", de Aveiro, pelo preço de trezentos e setenta e três mil cento e vinte escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado-IVA, um regador de emulsão para a conservação e reparação de estradas em asfalto, não sendo feitas consultas a, pelo menos, três firmas, por ser ainda pouco corrente a venda de tais máquinas e a que agora se adquire tem dado boas provas nos Municípios que já as possuem.=====

REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES, EM LOUREIRO: Considerando a necessidade de reparar os edifícios escolares do concelho que se encontram em estado de degradação, associando a esta iniciativa as respectivas Juntas de Freguesia para obter a sua indispensável colaboração, a Câmara deliberou por unanimidade e dentro do programa estabelecido, mandar reparar os edifícios escolares da freguesia de Loureiro, suportando as despesas com os materiais no valor de novecentos e seis mil seiscentos e noventa e dois escudos e quarenta centavos, cabendo à referida Junta de Freguesia chamar à si o custo da mão-de-obra, que se estima em um milhão e quatrocentos mil escudos.=====

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS NO CONCELHO - PEDIDO DE PREÇOS: Para a realização de obras correntes no concelho, durante os meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do corrente ano, a Câmara deliberou pedir propostas, a entregar até às dezassete horas do próximo dia vinte e três do corrente, de preços para o fornecimento dos seguintes materiais: areão de pedreira, sarriscas números um, dois e três, brita de desgaste, brita grada, "tout-venant", rachão (para calçada à portuguesa), pedra de alvenaria (para muros), pó de

pedra, resíduos de pedreira, areia do rio (lavada), areia lavada do mar, (areia fina), godo do rio, cubos de granito azul de primeira qualidade, cubos de granito normal de primeira qualidade, paralelepípedos de granito azul de primeira qualidade, paralelepípedos de granito normal de primeira qualidade, pedrinha de vidro branco de primeira qualidade (para passeios), pedrinha de vidro preto de primeira qualidade (para passeios) e saibro.=====

AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL: Dado que, desde há muito, se vem verificando a necessidade de dar ao pessoal operário empregado na execução de obras espalhadas pela área do concelho meio de transporte que permita a sua deslocação para os locais de trabalho, por forma a que inicie a sua tarefa dentro do horário normal de serviço e não como vem acontecendo tardiamente, com prejuízo de muitas horas, a Câmara deliberou por unanimidade e por proposta do Vereador do respectivo pelouro, Senhor Arlindo Correia, encarregar o Senhor Presidente de efectuar as diligências necessárias à aquisição de uma carrinha usada, em estado satisfatório, que possa dar solução para alcançar o objectivo pretendido, optando-se, porém, por veículo usado por razões de economia e atendendo a que as deslocações a efectuar serão de curta distância em princípio, apenas dentro dos limites do Concelho.=====

CONTRATO EM REGIME DE TAREFA COM UM ARQUITECTO: Acto contínuo, o Senhor Presidente disse que era imperioso dotar os serviços de obras e urbanização com mais um arquitecto, dado o volume de trabalho que se verifica, agravado com a entrada na situação de licença por maternidade da única arquitecta daqueles serviços e que enquanto se não realizava concurso para provimento de mais um lugar havia que recrutar um técnico com esta qualificação, por tempo limitado e em regime de tarefa. Nesse sentido, continuou, havia contactado o arquitecto Adalberto Gonçalves Dias, técnico de reconhecido mérito que prestou serviço ao Município de São João da Madeira, que aceita trabalhar para esta Câmara Municipal, nas condições seguintes: a) Executar, como consultor, todas as funções inerentes às suas habilitações no campo da arquitectura e urbanismo; b) O trabalho será desempenhado na sede dos Serviços Técnicos desta Câmara, com a obrigatoriedade de prestação de dois dias por semana durante onze meses (48 semanas); c) O contrato terá a validade de um ano podendo ser renovado por períodos sucessivos se, entretanto, não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência de dois meses; d) Os honorários a pagar pela Câmara serão de setenta mil escudos mensais, podendo ser revistos anu-

almente de acordo com a percentagem estabelecida para a função pública. Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar as diligências levadas a efeito pelo Senhor Presidente, bem como concordar com as cláusulas expostas.=====

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: Encontrando-se em cursos obras de saneamento e pavimentação na zona compreendida pelas Ruas Doutor Albino dos Reis, de Camões, Ernesto Pinto Basto e Largo da Estação, a Câmara deliberou unanimemente recrutar em regime de tarefa para fiscalização dos trabalhos, com o salário de dezoito mil escudos mensais, o trabalhador António Lopes que possui comprovada experiência em tal género de trabalhos, libertando, assim pessoal pertencente aos quadros cuja acção é necessária em outros sectores de obras.

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou dois pedidos para averbamento de nome em alvarás sanitários, tendo a Câmara deliberado deferir como segue: Vergílio da Conceição, residente no lugar das Vendas, freguesia de Fiães, concelho da Feira, que passou para o nome de Mário Gomes Coelho, residente em Albergaria, freguesia de São João de Vêr, do mesmo concelho da Feira, alvará sanitário número novecentos e trinta e quatro de vinte e nove de Abril de mil novecentos oitenta e dois, referente a um talho, sito no lugar de Carregosa de Cima, freguesia de Carregosa deste concelho de Oliveira de Azeméis. E outro de José de Oliveira Correia, casado, residente no lugar de Cidacos, desta cidade que passou para o nome de Mário Manuel Ferreira Dias Coelho, residente no Sobral, freguesia de Ul e a que se refere o alvará sanitário número quinhentos e vinte e quatro de mil novecentos e setenta e seis, referente a um estabelecimento de talho sito no Mercado Municipal.=====

===== ADITAMENTOS A PROCESSOS DE OBRAS: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou dois pedidos para aditamento aos processos que se seguem: Um de MANUEL CARLOS DE PINHO RODRIGUES, casado, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, que em aditamento ao processo número novecentos dezasseis barra oitenta e três, que se refere à construção de um prédio de habitação apresenta novas plantas com a implantação alterada da obra distando um metro e meio no que respeita ao alçado sul e excluindo a abertura existente, passando-a para o alçado posterior. A Câmara deliberou deferir, devendo o requerente apresentar declaração do vizinho dando acordo ao afastamento existente. Outro de ANTONIO LEITE DOS SANTOS E FERNANDO LEITE DOS SANTOS, residentes no lugar de Insua, freguesia de Cucujães deste conce

lho de Oliveira de Azeméis, apresenta aditamento ao processo número seiscentos quarenta e cinco barra oitenta e cinco, que se refere à construção de um prédio de habitação. A Câmara, estudado o assunto, deliberou por unanimidade indeferir, devendo o requerente ser autuado e embargada a obra, dando-se o prazo de sessenta dias para apresentar projecto conforme a informação dos Serviços Técnicos.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas, obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, os quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:=====

ADELINO LOURENÇO DA SILVA NEVES, casado com Laurinda de Jesus Almeida Neves, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio destinado a habitação de rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos vinte e nove metros quadrados, a destacar de uma parcela de terreno com a área de dois mil vinte seis metros quadrados, já desanexada de um prédio rústico, sito no referido lugar do Picôto, freguesia de Cucujães, inscrito na matriz sob o artigo três mil e setenta e seis, a confrontar de norte com caminho público, sul com José Fernando da Costa Almeida, Joaquim Brandão de Pinho e Manuel Tavares Dias, nascente com José António da Silva Resende, Vasco Resende de Pinho e Eugénia Dias Coelho e do poente com José António de Almeida, pertença de Francisco Gomes Correia, residente no referido lugar do Picôto. O referido terreno destina-se a ser vendido ao requerente, pelo que solicita licença pelo prazo de doze meses, a parcela a destacar confronta de Norte com o caminho público, nascente com os vendedores, sul com Manuel Tavares Dias, Joaquim Brandão de Pinho e José Francisco da Costa Almeida e do Poente com José António de Almeida, com uma frente de dezessete metros com a via pública, e situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar do Picôto da freguesia de Cucujães. O prédio identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que

respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, ao poço de abastecimento mais próximo. A Câmara, considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, outro de ISAIAS DE PINHO RESENDE, casado, residente em Mato de Arca, freguesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de habitação, pelo prazo de doze meses, com rés-do-chão e andar, comportando um fôgo, numa parcela de terreno, com a área de quinhentos e dez metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Cavada" sito no lugar das Cavadas, freguesia de Cesar, deste concelho, com a área de mil trezentos oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com caminho, sul com Herdeiros do Gonçalo, nascente com a estrada, poente com Herdeiros do Gonçalo, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil trezentos quarenta e oito, em nome do seu proprietário José Andrade Resende, residente no lugar de Mato de Arca, freguesia de Cesar. O referido prédio situa-se dentro do aglomerado urbano de Cesar, e a parcela a destacar confronta de Norte com Armando Lima, nascente com José Andrade Resende, sul com João Moreira Bernardes e poente com a estrada, com uma frente de vinte metros com a via pública existente (estrada camarária que liga Cesar a Romariz). O prédio identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela, e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico, por último o de ANA JOAQUINA SOARES, viúva, residente no lugar de Igreja, freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer alvará de licença de construção pelo prazo de doze meses para construção de um prédio para habitação com rés-do-chão comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos cinquenta e cinco metros quadrados, a destacar de um prédio rústico sito no lugar da Igreja freguesia de Travanca deste concelho, com a área de mil seiscentos e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com caminho e David Martins da Silva, sul com Nelson Nunes Valente e Manuel Ferreira de Oliveira, nascente com Albérico de Jesus Tavares, poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica número duzentos vinte e nove e urbana número trinta e oito, em

nome do seu proprietário Celeste Soares, residente no lugar da Igreja, freguesia de Travanca, deste concelho. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Igreja, freguesia de Travanca. A parcela a destacar confronta de Norte com caminho, sul com Celeste Soares, nascente com David Martins da Silva, poente com caminho, com uma frente de quarenta e três metros com o caminho público existente. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir de acôrdo com o parecer dos Serviços Técnicos.===

===== CERTIDÃO COMPROVATIVA DE LOCALIZAÇÃO DE PREDIO: Prosseguindo e a pedido de José António da Silva, casado com Rosa Gomes de Bastos, residente no lugar de Vila Cova freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário de um prédio rústico com posto por terreno de mato denominado "Mato do Troncal" a confrontar de Norte com José Dias da Costa, sul com Herdeiros de José de Andrade, nascente com Serafim José Rebêlo, e poente com a estrada de Troncal para Rebordões, e que em 1931 foi doado à mulher do requerente, pelos seus pais Manuel António de Bastos e mulher Maria da Costa o qual nesse ano rea situado no Troncal da freguesia de São Martinho da Gândara e agora se situa no Troncal, limites do lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul, e pretendendo proceder ao registo na Conservatória requer certidão comprovativa de que o identificado prédio actualmente é situado, no lugar do Troncal limites do lugar do lugar de Vila Cova freguesia de São Tiago de Riba Ul, tendo tal alteração sido devido à modificação dos limites da freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade certificar o descrito.=====

===== CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA: ADITAMENTO AO PROCESSO NÚMERO QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS BARRA OITENTA E SEIS: Prosseguindo O Senhor Presidente apresentou o requerimento de Henrique da Silva Gonçalves, casado, residente no lugar do Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário deseja proceder à constru

ção de uma habitação no referido lugar de Alvão, Macinhata da Seixa, no terreno que confornta de Norte com Herdeiros de Joaquim da Costa Ferreira, sul com Maria Alexandra Barbado Rodrigues, nascente com o proprietário e poente com o caminho de ferro, possuindo uma área de quatro mil noventa metros quadrados, inscrito na matriz rústica sob o número quinhentos e sessenta e um, requerendo a licença pelo prazo de um ano e em aditamento ao processo número quinhentos e noventa e dois barra oitenta e seis. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente à distância mínima de quinze metros ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o respectivo pedido de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.=====

EXPOSIÇÃO DE UM REQUERENTE SOBRE A APLICAÇÃO DE UMA MULTA ATRIBUIDA POR TRANSGRESSÃO DO ARTIGO PRIMEIRO E SEGUNDO DO REGULAMENTO GERAL DE EDIFICAÇÕES URBANAS: Continuando, o Senhor Presidente apresentou uma exposição de Carlos da Costa Lima, casado, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que solicita lhe seja anulada ou atenuada, a multa aplicada por transgressão do artigo primeiro e segundo do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, por ter construído uma habitação fora do limite não respeitando o alinhamento que lhe foi atribuído através do processo de obras número setecentos e setenta e seis barra oitenta e cinco, localizando-a a cerca de cem metros do local aprovado. A Câmara, deliberou por unanimidade que dado que a multa já foi graduada tendo em atenção as condições expostas, por conhecidas, já que seria para ser fixada em dobro não poderá agora ser mais atenuada até porque maior seria o prejuízo se tivesse de ser demolida a obra, como seria lícito.=====

MINUTA =====
INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou dois requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer da Junta de Freguesia e dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal que considera que sob o ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, a Câmara deliberou por unanimidade deferir como segue: LUISA DO NASCIMENTO LAMEIRAS FRANCO proprietária da "Galeria São Miguel", com sede na Rua Doutor Simões dos Reis número cento e cinquenta e três, para abertura de uma loja de venda

de velharias e artigos de decoração na referida galeria. E Outro de "MAFER-COL-Mobiliário e Colchões Limitada, com sede em Rebordões, freguesia de Cucujães, para instalação de uma indústria de colchões no mesmo local.=====

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO ALVARA DE LOTEAMENTO NÚMERO ONZE BARRA OITENTA C CINCO SITO EM CARREGOSA: Logo depois, foi também apresentado o requerimento de MANUEL MELO CAETANO DE ALMEIDA, casado, residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, possuidor do alvará de loteamento número onze barra oitenta e cinco, de vinte e um de Janeiro, sito no lugar de Fontanheira da referida freguesia de Carregosa, que requer lhe seja prorrogado o prazo do referido alvará. A Câmara deliberou por unanimidade, conceder a referida prorrogação por mais noventa dias, devendo o requerente, no mesmo prazo, dar cumprimento ao parecer técnico.=====

===== PAGAMENTOS POR DESPACHO - Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de cinco milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove escudos, respeitante às autorizações de pagamentos registadas sob os números: três mil cento e quatro a três mil cento e treze, três mil cento e quinze a três mil cento e dezanove, três mil cento e vinte e um a três mil cento e vinte e oito, três mil cento trinta e um, três mil cento e trinta e dois, três mil cento e quarenta e dois, três mil cento e quarenta e três, três mil cento e quarenta e seis a três mil cento e quarenta e oito.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo cento e cinco, da Lei número setenta e nove barra setenta e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos.

E eu *Alexandre Gonçalves* Assessor Autárquico a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Pereira Aguiar
Luís José Luís
Manuel António da Silva
Luís António da Silva
Alcides da Silva

AMONG A A

87 JAN 12

Fl. 6

Alexander S. Smith